

Verificação de assinaturas | Caceres 1.doc.com.br

caceres.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=488917119786714889&ss=2&itd=5&origem=listagem

Prefeitura de Cáceres...

[« Voltar](#)

Protocolos

Abertura e Consulta de Requerimentos, Solicitações ou Recursos Administrativos.

 **Protocolo** 8.400/2024

Situação atual: Novo já lido | Código nr: 488.917.119.786.714.889

[imprimir](#)

Ofícios Câmara

Francisco Welson Amarantes Dos Santos

(via WEB)

Prezado (a)

Segue o Ofício de solicitação de juntada de documento do Projeto de Lei nº 007, de 21 de fevereiro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lote urbano, a título de doação, para finalidade que se especifica, e dá outras providências.".

O Relator identificou a ausência da 1º) certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel doado; 2º) certidão de Nascimento e/ou Casamento do doador Sr. Thiago Castrillon Guaresqui, onde se ele for casado, deve ser juntada a Declaração de Doação assinada por ele e por sua esposa, preferencialmente com firma reconhecida.

Aguardamos resposta com Urgência.

Setores envolvidos (2):

GAB () SMA - PROT ()

Anexos (1)

Oficio_a_Prefeita_Municipal_2_.pdf (149.42 KB)

2 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Francisco Welson Amarantes Dos Santos

25 dias atrás - 01/04/2024 às 13:22



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício n.º 40/2024-GAB/PRES/CCJ

Cáceres, MT, 26 de março de 2024.

A Sua Excelência
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres/MT
Prefeitura Municipal de Cáceres/MT
NESTA

Assunto: *Solicitação de juntada da 1º certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel doado; 2º certidão de Nascimento e/ou Casamento do doador Sr. Thiago Castrillon Guaresqui, onde se ele for casado, deve ser juntada a Declaração de Doação assinada por ele e por sua esposa, preferencialmente com firma reconhecida.*

Excelentíssima Prefeita Municipal,

A par de primeiramente cumprimenta-la, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que está em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação o Projeto de Lei nº 007, de 21 de fevereiro de 2024, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lote urbano, a título de doação, para finalidade que se especifica, e dá outras providências.*”.

O Relator identificou a ausência da *1º certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel doado; 2º certidão de Nascimento e/ou Casamento do doador Sr. Thiago Castrillon Guaresqui, onde se ele for casado, deve ser juntada a Declaração de Doação assinada por ele e por sua esposa, preferencialmente com firma reconhecida.*

Sob o regime da comunhão parcial prevê o Código Civil:

“CAPÍTULO III



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Do Regime de Comunhão Parcial

Art. 1.658. No regime de comunhão parcial, comunicam-se os bens que sobrevierem ao casal, na constância do casamento, com as exceções dos artigos seguintes.”

Portanto, é anulável a doação de bem imóvel, no curso da sociedade conjugal, sem a outorga uxória, salvo se os cônjuges forem casados no regime da separação absoluta, nos termos do art. 1.647 do Código Civil. Vejamos:

“Art. 1.647. Ressalvado o disposto no art. 1.648, nenhum dos cônjuges pode, sem autorização do outro, exceto no regime da separação absoluta:

- I - alienar ou gravar de ônus real os bens imóveis;
- II - pleitear, como autor ou réu, acerca desses bens ou direitos;
- III - prestar fiança ou aval;
- IV - fazer doação, não sendo remuneratória, de bens comuns, ou dos que possam integrar futura meação.**

Parágrafo único. São válidas as doações nupciais feitas aos filhos quando casarem ou estabelecerem economia separada.”

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação solicita providências para que no prazo legal, seja enviado os referidos documentos, quais sejam: *1º) certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel doado; 2º) certidão de Nascimento e/ou Casamento do doador Sr. Thiago Castrillon Guaresqui, onde se ele for casado, deve ser juntada a Declaração de Doação assinada por ele e por sua esposa, preferencialmente com firma reconhecida*, para que possamos dar segmento na referida proposição.

No mais, reiteramos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

MANGA ROSA



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3639-2357-3C57-2F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 01/04/2024 10:26:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/3639-2357-3C57-2F44>